

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

~~o.k~~  
*Construção e Serviço Ltda.*

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 2888-16.2015.811.0007 – Cód. 125850



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso  
Comarca de Alta Floresta  
1ª Vara Cível de Alta Floresta

31 de janeiro de 2018

-----  
Excelentíssima Senhora Doutora *Janaína Rebucci Dezanetti*,



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403  
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**OK Construção e Serviço LTDA**  
Rua 21 de Abril, 291  
Lote nº2, Alta Floresta/MT

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa OK Construção e Serviço Ltda sob n. 2888-16.2015.811.0007, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Do Cumprimento de Intimação .....	4
4. Da análise Financeira da Devedora .....	5
5. Encerramento.....	5



Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403  
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**OK Construção e Serviço LTDA**  
Rua 21 de Abril, 291  
Lote nº2, Alta Floresta/MT

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação financeira da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste documento é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências no desempenho das atividades da Recuperanda.

## 3. DO CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Em consonância com o *mister* confiado a esta Administradora Judicial, em consulta aos andamentos

processuais foi verificado que em 21 de janeiro de 2018 foi juntado aos autos petição informando da expiração do prazo deste AJ para manifestação, conforme segue:

*“Certifico, quanto à Decisão de Fls. 948/952, publicada no DJE nº 10037: I) a intempestividade da Manifestação acostada pela Recuperanda, OK Construção e Serviços Ltda, sob Fls. 1043/1081; II) o decurso de prazo in albis para a Administradora Judicial e eventuais interessados.”*

No entanto, verifica-se que as devidas informações foram prestadas em relatório mensal de atividades referente ao mês de junho de 2017, conforme imagem retirada dos autos.

**Figura 1- Imagens relatório mensal do mês de junho. Fls.1025**

### 3. DAS SUPOSTAS ILEGALIDADES DO PLANO

Na decisão de fls. 948/952, a Ilustríssima Juíza de direito da Primeira Vara Cível de Alta Floresta, oportunizou que a Recuperanda e esta Administradora Judicial fizessem suas considerações com relação às fls. 893/897 do credor Itaú, onde foram suscitadas algumas supostas ilegalidades no Plano de Recuperação Judicial.

#### 4. DA ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

A apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Tais documentos como, Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta corrente entre outros documentos gerenciais não estão sendo disponibilizados regularmente.

Desta forma, o relatório ora apresentado encontra-se carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras das devedoras, uma vez que estas **deixaram de apresentar a documentação concernente aos meses de outubro e novembro de 2017**, deixando de atender ao termo de diligência enviado, o qual especifica que os documentos devem ser enviados no prazo de 5 (cinco) dias contanto da data de recebimento do mesmo, bem como regularmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Por conseguinte, é imprescindível que as Recuperandas apresentem a documentação contábil regularmente, uma vez que a não apresentação destas enseja a não análise financeira da empresa por parte deste Administrador Judicial.

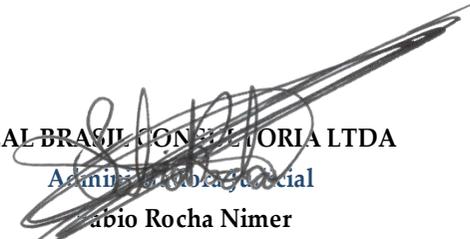
#### 5. ENCERRAMENTO

Esclarecemos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos sido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências por este AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá- MT, 31 de janeiro de 2018.

  
REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA  
Administração Judicial  
Fábio Rocha Nimer  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333